

1º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTROS
EDITAL

O Presidente da Comissão Examinadora do 1º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações de Notas e de Registros, Desembargador JOSÉ ROBERTO BEDRAN, torna público o conteúdo da prova escrita e prática, realizada em 03 de outubro de 1999, para a especialidade OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS:

DISSERTAÇÃO

Disserte sobre a seguinte questão :

Pedro e Maria contam, ambos, com 51 anos de idade e pretendem casar-se. Não se conformam, todavia, com o regime legal de separação de bens imposto pelo art. 258, parágrafo único, inciso II, do Código Civil. Invocam, para fundamentar liberdade de escolha do regime de bens, a incompatibilidade desta norma com a Constituição Federal de 1988.

QUESTÃO PRÁTICA

A e B, vivendo em união estável há 8 anos, conforme sentença declaratória, transitada em julgado, neste sentido proferida, ambos contando com 41 anos de idade, adotam, por escritura pública, C, de 19 anos de idade, irmão de um dos adotantes, e pretendem dar ingresso, no Registro Civil, ao referido ato notarial. Diante deste quadro, lavrar o ato registrário adequado ou elaborar as razões da recusa em fazê-lo, justificando qualquer das soluções.

QUESTÕES DISCURSIVAS

1 - Sentença penal transitada em julgado, que tenha condenado o suposto pai por crime de estupro, inclusive mercê de confissão do réu, pode servir para averbação da paternidade no assento de nascimento do filho da vítima, a fim de que dele conste o patronímico do acusado, indigitado genitor? Explique.

2 - Ana é regularmente casada com José, encontrando-se, o casal, separado de fato. Ela, mantendo relacionamento eventual com terceiro, vem a engravidar. Ao nascer a criança, Ana declara-se casada perante o Oficial Delegado do Registro Civil e pretende que do assento de nascimento conste apenas o nome da mãe. Isso é possível, diante do que dispõem os artigos 338 a 346, do Código Civil? Justifique a resposta.

3 - A e B eram casados pelo regime legal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77. Divorciaram-se. Houve posterior reconciliação do casal, que deseja, agora, casar-se novamente, pelo regime legal. É possível a pretensão dos nubentes? Por quê?